



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 31 de Março de 2025

OFÍCIO CM 0192/2025 GAB. 08

Assunto: Resposta ao Ofício CM – 036/2025 Procuradoria/Consultoria Legislativa

À

Bruno Gontijo
Procurador da Câmara Municipal de Divinópolis/MG

Prezado,

Inicialmente, cumprimento-o cordialmente e, após, encaminho a resposta do Ofício CM - 039/2025 Procuradoria/Consultoria Legislativa, referente ao Projeto de Lei 32/2025, de minha autoria.

QUESTIONAMENTO: Quais serão os critérios para fins de determinação objetiva da imputação a um indivíduo da condição de agente direto ou símbolo de regime ditatorial?

Os critério serão baseados no Reconhecimento do envolvimento em regimes ditoriais por Organismos Internacionais e Comissões da Verdade, nomeadamente: I) Nomeação explícita em relatórios de comissões de investigação (como as Comissões da Verdade); II) Condenação ou menção por cortes internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos ou o Tribunal Penal Internacional; e III) Inclusão em listas de sanções internacionais por envolvimento em repressão ditatorial.

Ainda, informo que a questão foi acrescentada ao projeto.

Continuo disponível para esclarecer quaisquer outras questões.

Cordialmente,

Vitor Costa
Vereador por Divinópolis (PT)

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RJV

78O

073

K7G